

EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 008, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Altera o inciso XX do art. 112-B, bem como o inciso I do art. 23 e acresce o art. 53-A à Lei Orgânica do Município de Eusébio na forma que indica.

FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, COM BASE NO § 2º DO ART. 39 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XX do art. 112-B da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 112-C.
.....
XX - redução em cinquenta por cento de carga horária de trabalho de servidor **efetivo** municipal de Eusébio, responsável legal **e/ou judicial** por portador de necessidades especiais que requeira atenção permanente.” (AC)*

Art. 2º Altera o inciso I do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Eusébio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 23.
I - devidamente licenciado pela Câmara, para ocupar os cargos de Secretário Municipal ou equivalente, Secretário de Estado, inclusive Adjunto e Executivo, Ministro de Estado, inclusive Secretário Nacional e seus respectivos Executivos, diretor de órgão público, Presidente e Dirigente de autarquia e empresa pública, titular de concessionária ou permissionária de serviço público municipal, diretor de sociedade de economia mista;” (NR)*

Art. 3º Acrescenta o art. 53-A à Lei Orgânica do Município de Eusébio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53-A. O Prefeito e Vice-Prefeito de Eusébio terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e vantagens dos membros do Poder

Legislativo Municipal, a que se refere o art. 23 desta Lei Orgânica, no que couber.” (AC)

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Eusébio entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

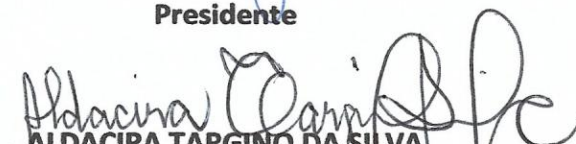
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 19 DE JUNHO DE 2017.



VANDERLÂNIA MORAIS PEREIRA
Presidente



NEILA MARTINS DE CASTRO SÁ
1ª Vice-Presidente



ALDACIRA TARGINO DA SILVA
2ª Vice-Presidente



FARES ANDRADE SAID FILHO
1º Secretário



TARCÍSIO CHRISTIANNE GOMES DA SILVA
2º Secretário



EDNARDO SANTOS MASSENO
3º Secretário